

ALVALADE

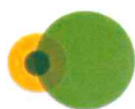
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 77/2020

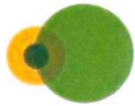
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Em 03/02/2020, após a competente análise dos pedidos de apoio financeiro (à respetiva atividade regular) e não financeiro dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade por vários clubes da Freguesia, deliberou este órgão, por via da Proposta n.º 33/2020 - com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como nos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área desportiva - atribuir ao Centro de Voleibol de Lisboa, ao Clube de Praticantes de Futebol 3F, ao Clube de Rugby São Miguel e ao Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada e um apoio financeiro abaixo do inicialmente peticionado;
2. De facto, onde o Clube de Praticantes de Futebol 3F pedia € 14.001,00 propôs-se a atribuição de um apoio financeiro pelo valor de € 4.084,82; onde o Centro de Voleibol de Lisboa requeria um apoio pelo montante de € 8.000,00, propôs-se a atribuição de um apoio no valor de € 5.630, onde o Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada requeria um apoio pelo montante de € 22.000,00, propôs-se a atribuição de um apoio no valor de € 5.279,00 e onde o Clube de Rugby de São Miguel requeria um apoio pelo montante de € 14.000,00 propôs-se a atribuição de um apoio no valor de € 6.728,50;
3. Em razão do exposto, em 06/02/2020 procedeu-se à notificação dos quatro clubes, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 10.º RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e n.º 2 do art. 122.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronunciassem, querendo, no prazo de 10 dias úteis (ou seja, até 21/02/2020), por escrito, sobre a intenção de atribuição de apoios da JFA, designadamente, com os fundamentos enunciados na proposta identificada;
4. Apenas o Centro de Voleibol de Lisboa respondeu à notificação recebida por email, a 19/02/2020, alegando a discrepância do valor financeiro atribuído relativamente o valor solicitado que identificam agora em € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), contestando



- a alegada imputação de encargos de utilização do Pavilhão Municipal de Alvalade, pondo em causa o aumento do preço por quilómetro imputado às cedências do autocarro desta Junta e enumerando um conjunto de parâmetros que visam apresentar a sua atividade desportiva, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para política desportiva da Freguesia e da cidade de Lisboa (nomeadamente reportando-se à Capital Europeia do Desporto);
5. Ora, relativamente ao apoio não financeiro sob a forma de cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, reitera-se o que o mesmo será cedido ao clube sem imputação de encargos ou taxas, antes por afetação ao montante global do apoio não financeiro atribuído, pelo que se trata de custo que o interessado deixará de suportar com vista à prossecução da sua atividade regular e que terá de ser tido em conta no montante do apoio a atribuir;
 6. No que concerne as questões suscitadas relativamente ao apoio não financeiro sob a forma de cedência de autocarro, remete-se para a INF/02/FIN/2020, que enquadra os custos para a JFA relativos à utilização deste equipamento para o ano 2020 (prevendo a sua afetação ao Pelouro proponente), custos que, sendo suportados pela JFA, implicam a correspondente diminuição de custos com deslocações decorrentes da atividade regular do interessado;
 7. No que tange a densificação da atividade desportiva do interessado – consonantes com as linhas programáticas da JFA – o mérito e relevância da atividade do interessado foram devidamente tidas em conta do projeto de decisão notificado, justificando a atribuição do apoio proposto;
 8. Sendo certo que a decisão sobre o apoio à atividade regular do interessado não contende com a opção que esta autarquia vem assumindo de organizar, em parceria com o CVL, um Torneio Internacional de Voleibol, que, a realizar-se em 2020, trará os valores suportados pela JFA em atividades do CVL ou concertadas com o CVL para montantes muito próximos dos suportados no ano de 2019;
 9. A audiência prévia apresentada pelo Centro de Voleibol de Lisboa não introduz alteração substancial ao que foi por si anteriormente apresentado e que justificou a apreciação feita por via da Proposta n.º 33/2020, razão por que se propõe a manutenção dos considerandos e do montante ali definido;
 10. Convocados os critérios acima enunciados e feita a devida ponderação aos projetos submetidos a apreciação na área desportiva, afigura-se adequada a decisão final da atribuição de apoio ao Centro de Voleibol de Lisboa no valor de 5.630,00€ (cinco mil,



ALVALADE

Junta de Freguesia

seiscentos e trinta euros) relativos a apoio financeiro e € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) de apoio não financeiro, ao Clube de Praticantes de Futebol 3F no valor de 4.084,82€ (quatro mil e oitenta e quatro euros e oitenta e dois euros centimos), Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada no valor de 5.279,00,00€ (cinco mil, duzentos e setenta e nove euros) relativos a apoio financeiro e € 1.000,00 (mil euros) apoio não financeiro, e ao Clube de Rugby de São Miguel no valor de 6.728,50 € (seis mil setecentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) relativos a apoio financeiro e € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) de apoio não financeiro conforme contratos-programa anexos a esta proposta, para o desenvolvimento da atividade desportiva regular para o ano de 2020.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v) aprove a atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular aos referidos clubes nos termos definidos na proposta 33/2020 apresentada, discutida e aprovada em reunião da Junta de Freguesia de 03 de fevereiro último, com os fundamentos ali vertidos.

Lisboa, em 11 de março de 2020.

O Vogal

Pedro Bastos